

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4645

DE 1 de março de 2000
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

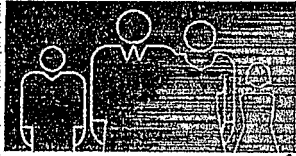
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Sr. **EMANUEL DE ASSUNÇÃO FERREIRA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro N.º 2, sob o número R-2, matrícula 12.476, datado de 19.01.2000, caracterizado por lote 04 do Loteamento "VALE DO SOL", medindo 300,00m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com Rua José Bezerril da Silva (antiga Rua Projetada II), em 12,00m; ao Sul, com o lote 17, em 12,00m; ao Leste, com o lote 03, em 25,00m; e, ao Oeste, com o lote 05, em 25,00m, sendo, agora, desmembrado em 02 (duas) partes denominadas de "A e B", apresentando cada um delas os seguintes limites e dimensões: **Parte A:** medindo 150,00m², limitando-se: ao Norte, com José Bezerril da Silva, em 4,00m; ao Sul, com parte do lote 17, em 4,00m; ao Leste, com o lote 03, em 25,00m; e, ao Oeste, com parte B, ora desmembrado, em 25,00m. **Parte B:** medindo 150,00m², limitando-se: ao Norte, com Rua José Bezerril da Silva, em 8,00m; ao Sul, com Parte do lote 17, em 8,00m; ao Leste, com parte A, ora desmembrado, em 25,00m; e, ao Oeste, com o lote 5, em 25,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....1:1000/1:500
 ÁREA DO TERRENO.....300,00m²
 ÁREA DESMEMBRADA.....300,00m²

PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cont. DEC. 4645/2000.

publicação.

Art.º 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação-se.

Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2000.


RAIMUNDO MARCLANO DE FREITAS

Prefeito Municipal


MÁRIO NEGOCIO NETO

Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Planejamento